



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.984, DE 25 DE MAIO DE 2023.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 481.700,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	565	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	566	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.90.39.00	01.000.0000	13.700,00

Crédito	634	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.61.00	07.000.0000	
Recurso	631	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.51.00	07.000.0000	468.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	514	02.14.02	08.244.0087.2208	3.3.90.39.00	02.000.0000	
Recurso	475	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.50.39.00	02.000.0000	25.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	576	02.25.02	16.482.0088.1177	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	831	02.46.01	04.122.0060.2223	3.3.90.39.00	01.000.0000	1.000.000,00

Crédito	634	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.61.00	07.000.0000	
Recurso	90	02.09.02	12.361.0066.1131	4.4.90.51.00	07.000.0000	1.600.000,00

dm
↓
2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.984/2023 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.648.376,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 6624025-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	260	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.11.00	05.000.0000	
Recurso	05.301.0001					1.648.376,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil – 6624016-8, 289489, 6624008-7, 6624009-5 e 249172:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	334	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.302.0001					65.000,00

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil – 6624015-0, 249172, 6624006-0 e 6624011-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	347	02.13.02	10.302.0073.2137	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.302.0001					65.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de maio de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo